



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 667, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005

“Altera a Lei Municipal nº 591, de 26 de maio de 2004, que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga - COMSEA”.
Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart –
Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 591, de 26 de maio de 2004, que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga - COMSEA, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4º.....

*II - 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal, escolhidos entre seus servidores, e seus respectivos suplentes;
...”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso III, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 591/04.

Bertioga, 13 de outubro de 2005. *(Pa nº 8822/03)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município